



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL
DO ESTADO DE RORAIMA**

PERÍODO 2023-2025

(23ª REVISÃO)

Lei nº 9.496, de 11 de novembro de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 2192-70, de 24 de agosto de 2001, e pelas Leis Complementares nº 148, de 25 de novembro de 2014, nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e nº 178, de 13 de janeiro de 2021

Resolução do Senado Federal nº 76/98

Contrato nº 008/98-STN/COAFI, de 25 de março de 1998
entre a União e o Estado de Roraima

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2023

SEÇÃO I - APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta a 23ª revisão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (Programa) do Estado de Roraima (Estado), parte integrante do Contrato nº 008/98-STN/COAFI de confissão, assunção consolidação e refinanciamento de dívidas (Contrato), de 25 de março de 1998, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 76/98. O Programa dá cumprimento ao disposto no referido contrato e seus aditivos posteriores. A presente revisão contempla metas ou compromissos relativos ao exercício de 2023 e estimativas para os exercícios de 2024 e 2025.

Na seção 2 é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira do Estado; na seção 3 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Estado; e na seção 4 são apresentadas metas ou compromissos estabelecidos pelo Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97.

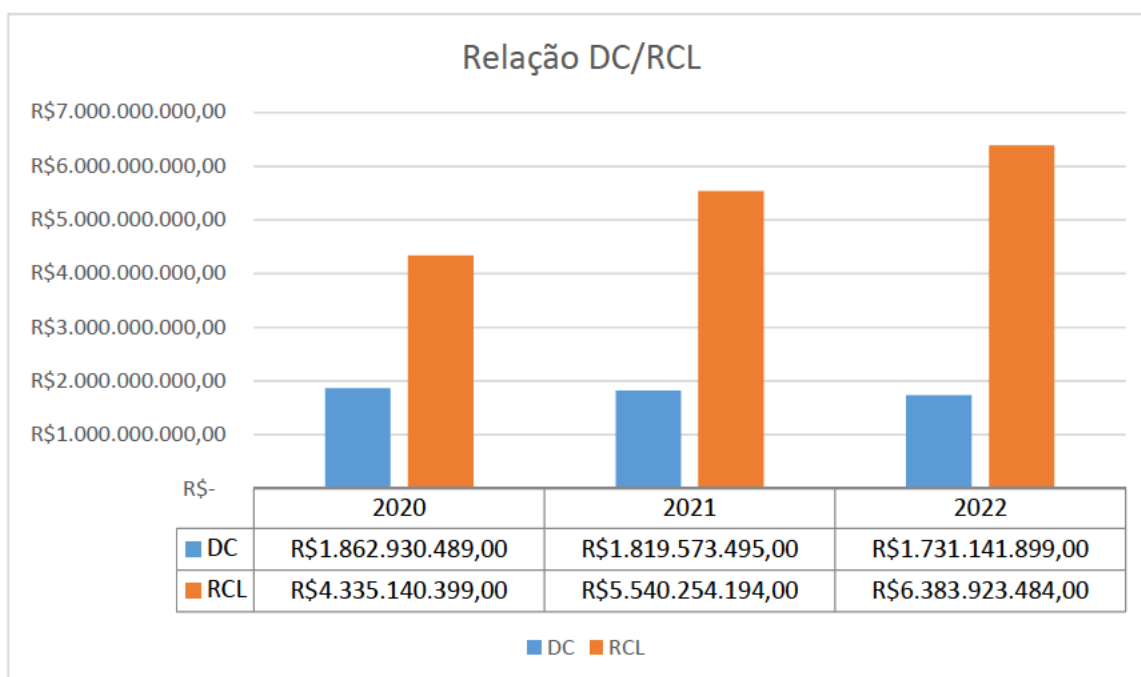
Compõem ainda o presente documento os seguintes anexos:

- Demonstrativo da Dívida Consolidada;
- Demonstrativo do Resultado Primário;
- Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- Demonstrativo da Receita de Arrecadação Própria; e
- Termo de Entendimento Técnico (TET) entre o Estado e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

SEÇÃO II - SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Nessa seção será analisada a evolução dos indicadores econômico-financeiros do Estado, segundo os critérios do Programa, de forma a avaliar sua situação fiscal. Para isto, utilizaremos gráficos apresentando a evolução da dívida consolidada, do resultado primário, da despesa com pessoal, da receita de arrecadação própria e de disponibilidade de caixa.

Gráfico 1 – Relação Dívida Consolidada (DC) / Receita Corrente Líquida (RCL)



Conforme estabelece a LRF, a Dívida Pública Consolidada ou Fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados, e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada, as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento, amortizações extraordinárias, e operações de reestruturação.

Desta forma, e sem comprometer o cumprimento das despesas impositivas e obrigatórias, Roraima desembolsou ao longo de 2022 o montante consolidado equivalente a R\$ 182.367.980,58, (cento e oitenta e dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos), para pagamento das parcelas dos contratos de abertura de crédito, operações de créditos e parcelamentos de origem previdenciária e tributária compostos por amortizações, encargos e juros.

Com base no último quadrimestre publicado, e considerando que o limite de endividamento definido para os entes subnacionais sobre a Dívida Consolidada/Receita Corrente Líquida é de 200%, Roraima representa apenas 27,33% deste percentual estando bem abaixo do limite prudencial. Existe uma perspectiva de crescimento do grau de endividamento para 2023 em

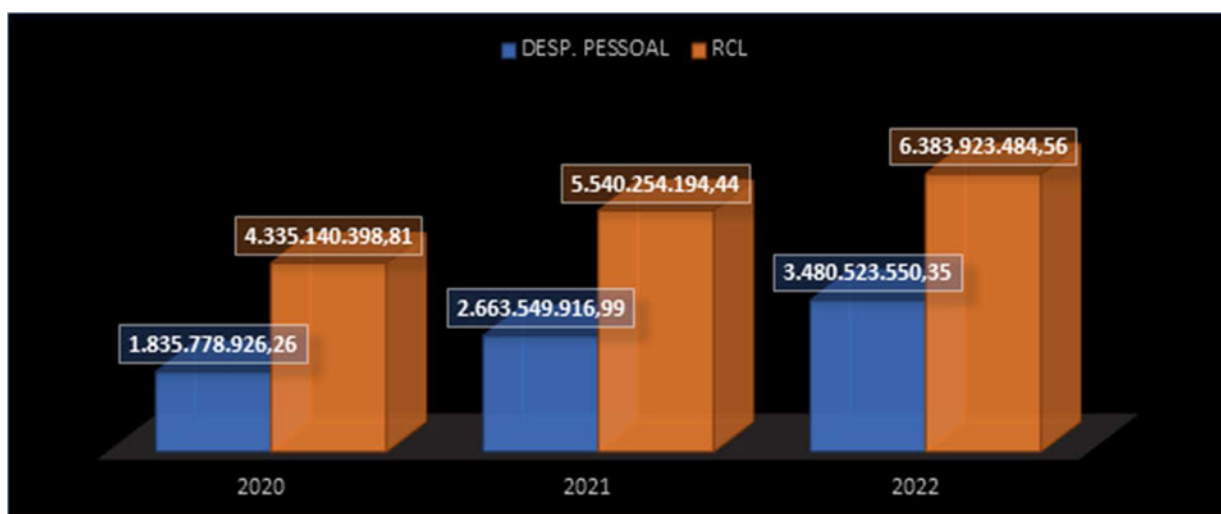
virtude de contratações e de liberações de recursos de operações de crédito no terceiro quadrimestre, onde poderá ser comprometido da RCL 44,55% em relação à dívida consolidada.

Gráfico 2 – Resultado Primário (R\$)



Da observação do Gráfico 2, pode-se concluir que há redução na série de resultados primários positivos gerados pelo Estado, este fato decorreu de um crescimento desproporcional das despesas primárias em relação às receitas primárias.

Gráfico 3 – Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida - RCL



Com relação aos Gastos de Pessoal cuja base de dados é o anexo I do RGF, verifica-se um aumento quando se comparado os exercícios de 2021/2022. O fato foi ocasionado pela reposição salarial de 11% para todo o quadro de servidores, bem como, aumento em quantitativo dos servidores da saúde.

QUADRO I – DESPESA COM PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA

DESPESA COM PESSOAL ATIVO, INATIVO E PENSIONISTA		
ATIVO		
2020	2021	2022
1.784.178.079,81	2.881.948.722,77	3.691.442.706,84
INATIVO/PENSIONISTA		
2020	2021	2022
74.631.775,78	115.340.697,54	165.747.631,79

Fonte: ANEXO 01 RGF 3º QUADRIMESTRE

Permanecendo o ocorrido no exercício de 2021, o Estado manteve o aumento de despesas com pessoal inativo, e pensionistas, em vista de benefícios concedidos.

Os Benefícios oferecidos pelo Instituto de Previdência/IPER são os seguintes:

I - Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;

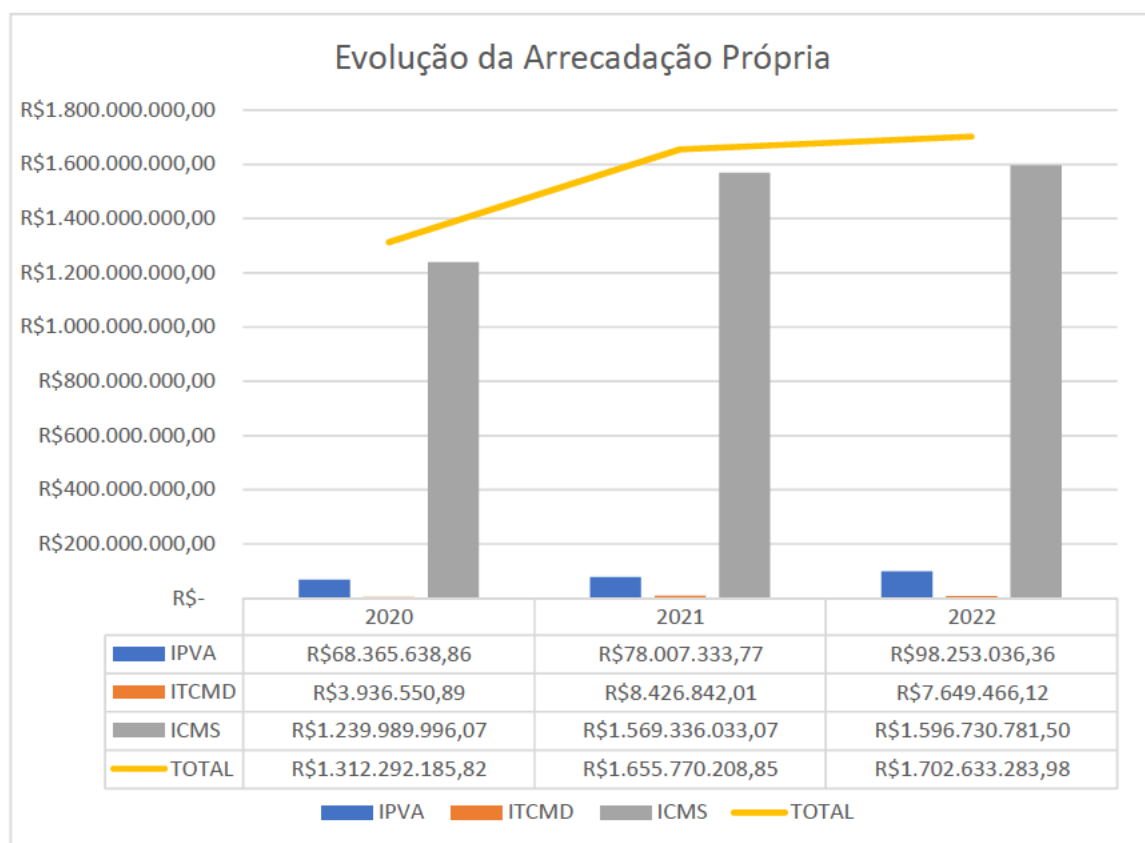
II - Quanto ao dependente:

Pensão por morte;

III - Auxílios:

- a) Auxílio-doença;
- b) Salário-maternidade;
- c) Salário-família;
- d) Auxílio-reclusão.

Gráfico 4 – Receita de Arrecadação Própria



Fonte: Anexo 10 – Comparativo da Receita orçada com a Arrecadaada

No exercício de 2022, o Estado de Roraima obteve arrecadação própria de IPVA, ITCMD e ICMS, no montante de R\$: 1.702.633.283,98. Comparando com o exercício de 2021, observa-se um crescimento de 2,83 %.

Obseva-se que esse crescimento se dá pelas medidas de combate à sonegação e incentivo à regularização de dívidas tributárias aprimoradas a cada ano com a participação da Diretoria do Departamento da Receita, da Inteligência Fiscal, da Divisão de Fiscalização, da Divisão de Substituição Tributária e da Divisão de Fiscalização de Trânsito, que trabalharam de forma integrada combatendo a sonegação fiscal.

QUADRO II –COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS DE TRANSF.DA UNIÃO

DESCRIÇÃO	2022	AV (%)	2021	AV (%)	AH (%)
FPE	4.456.773.929,31	92,97	3.349.620.549,41	90,47	33,05
IPI	6.524.043,55	0,13	5.589.971,56	0,15	16,70
CIDE	6.051.697,58	0,12	11.120.361,58	0,30	-45,58
TRANSF. DA COMPENSAÇÃO FINANC. P/EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	36.894.806,78	0,76	22.303.522,86	0,60	65,42
TRANSF. DO SUS	166.661.533,18	3,47	161.621.210,24	4,36	3,11
TRANSF. FNAS	3.513.189,93	0,07	599.547,79	0,016	485,97
TRANSF.FNDE	6.812.883,86	0,14	12.970.146,10	0,35	-47,47
TRANSF.DE CONVÊNIOS	65.691.585,00	1,37	39.330.381,36	1,06	67,02
OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO	44.522.060,09	0,92	99.252.491,27	2,68	-55,14
TOTAL	4.793.445.729,28	100	3.702.408.182,17	100	29,46

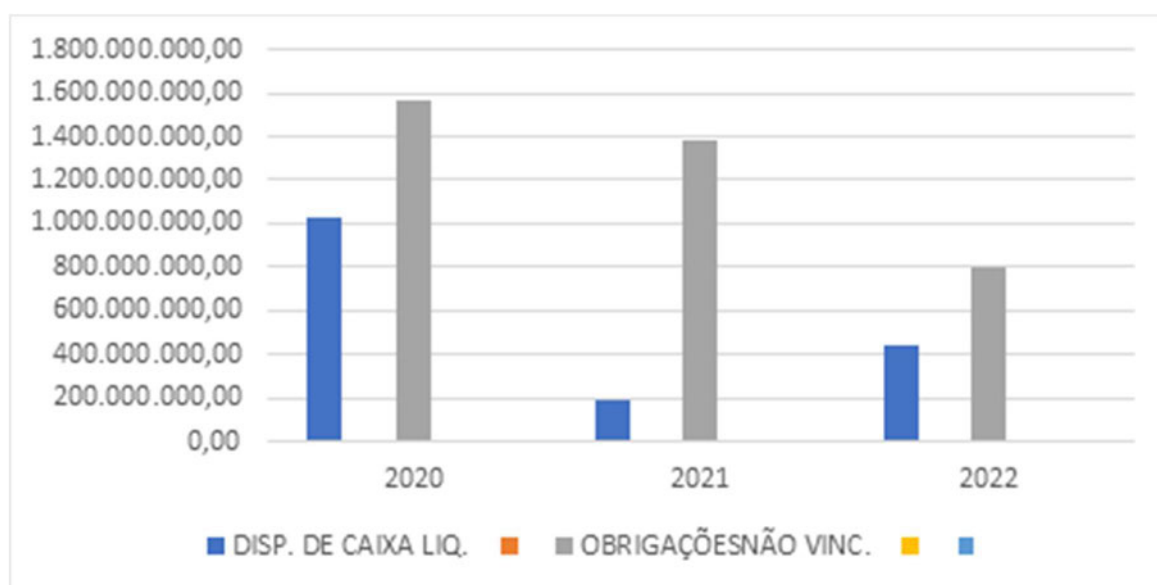
AH(%) = [(valor atual do item/valor do item no período anterior)-1 x 100]

AV(%) = (valor do item em 2022/valor total geral em 2022) x 100

No exercício de 2022, observa-se um crescimento das Transferências da União de 29,47% comparado com o ano 2021.

O FPE - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, representa 92.97% dos recursos recebidos da União, e comparando com o exercício de 2021, observa-se um crescimento de 33,05%.

Gráfico 5 – Disponibilidade de Caixa Líquida de recursos não vinculados (R\$)



Conforme demonstrado no Gráfico 5, o Estado incorreu em disponibilidade líquida positiva de recursos não vinculados no exercício de 2022, ocasionado essencialmente pelo controle de despesas não essenciais.

SEÇÃO III - OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Programa, parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado com a União, tem por objetivo viabilizar a sustentabilidade fiscal e financeira do Estado em bases permanentes. Os esforços de ajuste fiscal e financeiro desenvolvidos pelo Estado são movidos também pelo objetivo de assegurar a prestação de serviços públicos em atendimento às demandas da população, ao mesmo tempo em que contribuem para a manutenção do equilíbrio macroeconômico do país. Nesse sentido, o Estado dará sequência ao Programa iniciado em 1998 por meio do cumprimento das metas ou compromissos definidos na seção IV deste documento.

O cumprimento das metas ou compromissos do Programa também visa melhorar a classificação da capacidade de pagamento do Estado, tornando elegíveis as operações de crédito de seu interesse à concessão de garantias da União.

SEÇÃO IV - METAS E COMPROMISSOS

As descrições das metas e aspectos específicos da metodologia de apuração e avaliação estarão detalhadas na versão de 2024 do Manual de Análise da Situação Fiscal a ser publicada pela STN.

Seguem nesta seção do Programa as metas para o Estado de Roraima, nos termos da Portaria STN nº 10.464, de 7 de dezembro de 2022.

META 1 - RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

RELAÇÃO DC/RCL

2023	2024	2025
44,55%	40,56%	36,77%

A meta 1 do Programa é não ultrapassar em 2023 a relação DC/RCL acima especificada.

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Estado e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução. A projeção acima considera ainda o espaço fiscal previsto no TET.

META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO

RESULTADO PRIMÁRIO EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
606	605	844

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2023, conforme acima especificado.

META 3 - DESPESA COM PESSOAL / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2023 o limite de 57% para a relação Despesa com Pessoal/Receita Corrente Líquida.

META 4 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA EM R\$ MILHÕES

2023	2024	2025
1.972	2.086	2.206

A meta 4 do Programa é superar em 2023 o montante de receitas de arrecadação própria indicado acima.

META 5 - GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2023 os seguintes compromissos:

- a) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- b) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001, com vistas a garantir que todas as estatais dependentes estejam incluídas no orçamento fiscal e da seguridade social do exercício de 2025.

META 6 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2023 disponibilidade de caixa bruta de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Este é o Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal que o Governador do Estado de Roraima subscreve em cumprimento ao § 3º do art. 1º da Lei nº 9.496/97 e suas alterações. O comprometimento com as metas ou compromissos considerados neste Programa não desobriga o Estado de cumprir a legislação e as regulamentações existentes.

Boa Vista - RR, 30 de outubro de 2023.

ANTONIO OLIVERIO
GARCIA DE
ALMEIDA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE
ALMEIDA: [REDACTED]

Dados: 2023.10.31 11:56:44 -04'00'

ANTONIO OLIVÉRIO GARCIA DE ALMEIDA

Governador do Estado de Roraima

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL			
Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)			
2023 a 2025: projetado			
Saldo em 31/12 de cada exercício			
RORAIMA			R\$1
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.940.984.035	2.837.718.170	2.724.987.387
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.229.755.205	2.026.489.340	1.813.758.557
Empréstimos	1.521.584.021	1.443.197.015	1.349.139.790
Internos	1.521.584.021	1.443.197.015	1.349.139.790
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	83.593.797	73.716.241	61.635.271
Financiamentos	0	0	0
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	567.983.272	452.981.969	346.389.380
De Tributos	8.410.963	7.683.357	7.315.943
De Contribuições Previdenciárias	559.572.310	445.298.612	339.073.438
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	56.594.115	56.594.115	56.594.115
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	711.228.830	811.228.830	911.228.830
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.844.729.056	1.942.191.880	2.019.361.821
Disponibilidade de Caixa	1.767.900.383	1.857.680.340	1.926.399.127
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.139.760.213	2.243.217.619	2.325.095.062
(-) Restos a Pagar Processados	196.366.614	201.558.966	208.002.413
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.493.216	183.978.313	190.693.521
Demais Haveres Financeiros	76.828.673	84.511.540	92.962.694
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.096.254.979	895.526.290	705.625.565
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.614.871.319	7.009.806.048	7.424.463.118
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais	12.701.633	13.442.773	14.336.718
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	6.602.169.686	6.996.363.274	7.410.126.401
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (VII) = (I/VI)	44,55	40,56	36,77
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,60	12,80	9,52

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo II - Resultado Primário

2023 a 2025: projetado

RORAIMA

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	7.414	7.846	8.301
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.142	2.267	2.400
ICMS	1.453	1.537	1.621
IPVA	106	113	120
ITCD	8	8	9
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF	489	518	552
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	87	92	98
Contribuições	240	254	271
Receita Patrimonial	306	324	346
Aplicações Financeiras (II)	291	308	329
Outras Receitas Patrimoniais	15	16	17
Transferências Correntes	4.692	4.966	5.248
Cota-Parte do FPE	3.664	3.878	4.088
Cota Parte FPM	0	0	0
Cota Parte ICMS	0	0	0
Cota Parte IPVA	0	0	0
Cota Parte ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	6	7	7
Royalties e Participações Especiais	27	28	30
FUNDEB	745	788	840
Outras Transferências Correntes	250	265	282
Demais Receitas Correntes	33	35	36
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	33	35	36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	7.123	7.538	7.972
RECEITAS DE CAPITAL (V)	156	163	165
Operações de Crédito (VI)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	3	3	0
Alienação de Bens	28	29	30
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	28	29	30
Transferências de Capital	126	130	135
Convênios	116	120	124
Outras Transferências de Capital	10	10	11
Outras Receitas de Capital	0	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (a)	0	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII - a)	154	160	165
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	7.277	7.698	8.137
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	7.571	8.009	8.466
DESPESAS CORRENTES (XII)	6.280	6.711	6.890
Pessoal e Encargos Sociais	3.620	3.938	4.115
Ativo	3.406	3.691	3.857
Inativos e Pensionistas	214	247	258
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	68	77	72
Outras Despesas Correntes	2.592	2.695	2.702
Transferências Constitucionais e Legais	488	507	525
Demais Despesas Correntes	2.104	2.188	2.177
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	6.212	6.634	6.818
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	583	613	620
Investimentos	449	459	475
Inversões Financeiras	12	4	4
Concessão de Empréstimos (XVI)	3	3	3
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	9	1	1
Amortização da Dívida (XIX)	122	150	141
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	458	460	476
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	6.670	7.093	7.294
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	6.863	7.323	7.509
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	606	605	844
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	68	77	72
Amortização da Dívida (XIX)	122	150	141
Concessão de Empréstimos (XVI)	3	3	3
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	414	375	628
Aplicações Financeiras (II)	291	308	329
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	3	3	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	707	686	957
Operações de Crédito (VI)	0	0	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	0	0	0
Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	707	686	957
Juros e encargos ativos (XXX)	150	158	169
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	22	23	25
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	734	740	988

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - FUNDEB - Outras Deduções da Receita)

23/10/2023 14:47

Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL/ PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E TRANSPARÊNCIA FISCAL Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal 2023 a 2025: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício) RORAIMA			
			R\$ Milhões
Recursos Vinculados	2023	2024	2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.065	4.260	4.451
Pessoal Ativo	3.799	3.983	4.161
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.380	3.544	3.703
Obrigações Patronais	418	439	459
Pessoal Inativo e Pensionistas	264	275	287
Aposentadorias, Reservas e Reformas	218	227	237
Pensões	46	48	50
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3	3	3
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	376	391	407
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	13	14	14
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	57	59	62
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	42	43	45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	264	275	287
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.689	3.870	4.044
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2023	2024	2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.615	7.010	7.424
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	13	13	14
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	6.602	6.996	7.410
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VIII) = (III) / (V)	55,88	55,31	54,57

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2023 a 2025: projetado

RORAIMA

R\$ Milhões

	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	8.602	9.103	9.641
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.412	2.553	2.705
ICMS	1.709	1.809	1.911
IPVA	118	125	133
ITCD	9	10	11
IPTU	0	0	0
ISS	0	0	0
ITBI	0	0	0
IRRF (II)	489	518	552
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	87	92	98
Contribuições	240	254	271
Receita Patrimonial	306	324	346
Aplicações Financeiras (III)	291	308	329
Demais Receitas Patrimoniais	15	16	17
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	0	0	0
Receita de Serviços	6	6	7
Transferências Correntes (IV)	5.609	5.937	6.283
Cota-Parte do FPE	4.581	4.848	5.122
Cota-Parte do FPM	0	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0	0
Cota Parte do IPI - Municípios	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	7	8	8
Transferências do FUNDEB	745	788	840
Outras Transferências Correntes	277	293	312
Outras Receitas Correntes	28	29	30
DEDUÇÕES (V)	1.987	2.093	2.216
Transferências Constitucionais e Legais	488	507	525
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	240	254	271
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	0	0	0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	71	75	80
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.187	1.257	1.340
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	6.615	7.010	7.424
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	1.972	2.086	2.206

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Outras Deduções da Receita

23/10/2023 14:47

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.